

CLASSICORREIO

LICENÇA PRÉVIA

A EMPRESA BARUK ESTOFADOS LTDA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 24.583.713/0001-93, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. FLAMBOYANT, Nº 1379, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA BARUK ESTOFADOS LTDA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 24.583.713/0001-93, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. FLAMBOYANT, Nº 1379, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA BARUK ESTOFADOS LTDA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 24.583.713/0001-93, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. FLAMBOYANT, Nº 1379, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Pedido de ANTONIO GOMES PIMENTEL, LOCALIZAÇÃO: LINHA 60, KM-30, LOTE 15-B E 15-C E 16B, GLEBA 03, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: nº.700.770.376-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24/06/2016, a **Licença Prévias** para a atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de ANTONIO GOMES PIMENTEL, LOCALIZAÇÃO: LINHA 60, KM-30, LOTE 15-B E 15-C E 16B, GLEBA 03, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: nº.700.770.376-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24/06/2016, a **Licença de Operação** para a atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Pedido de ANTONIO GOMES PIMENTEL, LOCALIZAÇÃO: LINHA 60, KM-30, LOTE 15-B E 15-C E 16B, GLEBA 03, zona rural, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: nº.700.770.376-34, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 24/06/2016, a **Licença de Instalação** para a atividade de Piscicultura.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2014 Processo Administrativo: 626/2014

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 45/2014 Anexo ao Processo 626/2014, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é serviço de prestação continuada, não podendo os alunos ficarem sem transporte escolar;

CONSIDERANDO que o prazo contratual está se findando e a realização de uma licitação neste momento acarretaria a paralisação do transporte escolar, já que a conclusão do processo ultrapassaria e muito o prazo de finalização dos contratos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 em seu art. 57, II prevê que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato 45/2014 acarretará uma economia aos cofres municipais, já que além de obter preços e condições mais vantajosas, não será necessário realizar gastos com os custos de uma nova licitação;

CONSIDERANDO a alteração das rotas realizadas no primeiro termo aditivo ao contrato;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 277.183,20 (duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos), assim como também o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias letivos.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Educação, através da função programática 12.361.0010.1.027, elemento de despesas 33.90.39.00.00.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 45/2014.

CLAUSULA QUARTA - E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22, de Junho de 2016

GERSON NEVES
Contratante

TRANSPORTADORA PONTES LTDA-EPP
Empresa Contratada.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014 Processo Administrativo: 626/2014

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 47/2014 Anexo ao Processo 626/2014, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **CUNHA & LUCHI LTDA-ME**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é serviço de prestação continuada, não podendo os alunos ficarem sem transporte escolar;

CONSIDERANDO que o prazo contratual está se findando e a realização de uma licitação neste momento acarretaria a paralisação do transporte escolar, já que a conclusão do processo ultrapassaria e muito o prazo de finalização dos contratos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 em seu art. 57, II prevê que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato 47/2014 acarretará uma economia aos cofres municipais, já que além de obter preços e condições mais vantajosas, não será necessário realizar gastos com os custos de uma nova licitação;

CONSIDERANDO a alteração das rotas realizadas no primeiro termo aditivo ao contrato;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 437.316,60 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), assim como também o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias letivos.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Educação, através da função programática 12.361.0010.1.027, elemento de despesas 33.90.39.00.00.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 47/2014.

CLAUSULA QUARTA - E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22, de Junho de 2016

GERSON NEVES
Contratante

CUNHA & LUCHI LTDA-ME
Empresa Contratada.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2014 Processo Administrativo: 626/2014

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 48/2014 Anexo ao Processo 626/2014, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **ANÚBIA CARDOSO DOS SANTOS**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é serviço de prestação continuada, não podendo os alunos ficarem sem transporte escolar;

CONSIDERANDO que o prazo contratual está se findando e a realização de uma licitação neste momento acarretaria a paralisação do transporte escolar, já que a conclusão do processo ultrapassaria e muito o prazo de finalização dos contratos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 em seu art. 57, II prevê que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato 48/2014 acarretará uma economia aos cofres municipais, já que além de obter preços e condições mais vantajosas, não será necessário realizar gastos com os custos de uma nova licitação;

CONSIDERANDO a alteração das rotas realizadas no primeiro termo aditivo ao contrato;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 777.827,40 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), assim como também o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias letivos.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Educação, através da função programática 12.361.0010.1.027, elemento de despesas 33.90.39.00.00.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 48/2014.

CLAUSULA QUARTA - E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22, de Junho de 2015

GERSON NEVES
Contratante

ANÚBIA CARDOSO DOS SANTOS
Empresa Contratada.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2014 Processo Administrativo: 626/2014

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 44/2013 Anexo ao Processo 626/2013, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **TRANSPORTES MRG EIRELI-ME**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é serviço de prestação continuada, não podendo os alunos ficarem sem transporte escolar;

CONSIDERANDO que o prazo contratual está se findando e a realização de uma licitação neste momento acarretaria a paralisação do transporte escolar, já que a conclusão do processo ultrapassaria e muito o prazo de finalização dos contratos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 em seu art. 57, II prevê que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato 44/2014 acarretará uma economia aos cofres municipais, já que além de obter preços e condições mais vantajosas, não será necessário realizar gastos com os custos de uma nova licitação;

CONSIDERANDO a alteração das rotas realizadas no primeiro termo aditivo ao contrato;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o valor do contrato em R\$ 200.697,00 (duzentos mil seiscentos e noventa e sete reais), assim como também o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias letivos.

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Educação, através da função programática 12.361.0010.1.027, elemento de despesas 33.90.39.00.00.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 44/2014.

CLAUSULA QUARTA - E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22, de Junho de 2016

GERSON NEVES
Contratante

TRANSPORTES MRG EIRELI-ME
Empresa Contratada.

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO Nº441/SEMAD/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO 94641986215** inscrita sob o CNPJ nº 11.735.661/0001-81, Estabelecida na Rua Pedro Arlindo Purper, nº2481, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Guaporé-Rondônia doravante denominada **FORNCE-DORA**, neste ato representado pelo senhor **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO** inscrito no CPF nº 946.419.862-15 e RG: 1142326 SEDDC/RO, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº030/2016, RESOLVEM registrar os preços para eventual prestação de serviço, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA E VOLANTE MOTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, SEMACS, SEMEC E SEMAD, VISANDO ATENDER UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES:

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO 94641986215
CNPJ: 11.735.661/0001-81

Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unif.	Valor Total
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO FIXA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 DECÍBELS TENDO A DISPOSIÇÃO 02 MICROFONES QUE TENHA EXTENSÃO DE NO MÍNIMO TRÊS METROS, OU SEM FIO, COM SUPORTE SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E AINDA QUANDO NECESSÁRIO ATÉ EM 03 EVENTOS EM UM MESMO DIA.	Horas	170	RS 92,00	RS 15.640,00
02	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL EM VEÍCULO CARRO DE SOM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100	Horas	600	RS 25,00	RS 15.000,00

Seringueiras – RO, 24 de Junho de 2016.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor Valor Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAFP – constantes no Processo Administrativo nº. 302/SEMAFP/2016 que trata da Contratação de Serviços de Consultoria Contábil, com experiência nas atividades efetiva em órgão públicos, para auxiliar, orientar e/ou elaboração das demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Ação Social, elaborar e prestar as informações do programa SIGAP- CONTABIL e GESTÃO FISCAL, SIOPS, SIOPE E SICONE, e ainda acompanhar os processos de prestação de Contas do município e dos fundos municipais até o julgamento final do Tribunal de Contas, tudo conforme as normas contábeis vigentes, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 **RS 62.125,00 (Sessenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais)**. Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 08:30 do dia 07/07/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 24 de Junho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

Anuncie Aqui
JORNAL CORREIO POPULAR
“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”
LIGUE - 3421-6853

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA A EMPRESA MELLO & SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 06.993.179/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA ESTRADA LINHA 82 SUL, KM 01, BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2016
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto Municipal nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016, torna público, nos termos da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2016** realizada no dia **24/06/2016 às 08h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Município de Teixeiraópolis - RO, provenientes do Convênio Nº 815883/2014/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo 2627.1022505-49/2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), processo **GI-360/2016**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que **NÃO COMPARECEU** nenhuma interessada na presente Licitação.. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 24 de junho de 2016.

Lucio Nobre dos Santos
Presidente da CPL
Decreto nº 051/GAB/2016 de 20/04/2016

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2014
Processo Administrativo: 626/2014

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 46/2014 Anexo ao Processo 639/2013, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a Empresa **RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é serviço de prestação continuada, não podendo os alunos ficarem sem transporte escolar;

CONSIDERANDO que o prazo contratual está se findando e a realização de uma licitação neste momento acarretaria a paralisação do transporte escolar, já que a conclusão do processo ultrapassaria e muito o prazo de finalização dos contratos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 em seu art. 57, II prevê que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato 46/2014 acarretará uma economia aos cofres municipais, já que além de obter preços e condições mais vantajosas, não será necessário realizar gastos com os custos de uma nova licitação;

RESOLVE

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o valor do contrato em **R\$ 225.804,60** (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos), assim como também o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias letivos.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor do presente termo será coberto por recursos da Secretaria Municipal de Educação, através da função programática 12.361.0010.1.027, elemento de despesas 33.90.39.00.00.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 46/2014.

CLAUSULA QUARTA – E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 22, de Junho de 2016

GERSON NEVES
Contratante

RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Empresa Contratada.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **43/2016**.
Processo Nº: **555-1/2016**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a Adesão a Ata de Registro nº 012/2015, SRP nº 020/2015, Processo nº 031/2015 da Prefeitura de Barão de Melgaço – MT, visando à contratação da empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via web de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender à frota de veículos desta Prefeitura, propiciando à Contratante gestão das informações para registro dos veículos.**
Valor: **R\$ 767.740,00** (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

02.00.	24	33.90.30.01 – GABINETE
02.00.	190	12.3610007.2021 33.90.30.01 - SEMED
02.00.	220	12.3610007.2025 33.90.30.01 - SEMED
02.00.	223	12.3610007.2026 33.90.30.01 - SEMED
02.00.	238	12.3610007.2030 33.90.30.01 - SEMED
02.00.	249	12.3610007.2020 33.90.30.01 - SEMED
02.00.	316	15.4510017.2065 33.90.30.01 - SEMDUR
02.00.	337	20.6010010.2044 33.90.30.01 - SEMAGRI
02.00.	154	04.1230006.2016 33.90.30.01 - SEMFAZ

02.00 289/Rec. Próprio/Conv.- FITHA
26.7820018.2069 33.90.30.01 - SEMOSP

02.00 121 14.4210016.2061 33.90.30.01 SEM-CA
03.00 414 08.2440014.2054 33.90.30.01 FMAS

Prazo: **Subordinado a vigência da ata ora aderida, tendo seu término quando do findar da presente ata, na data 31/12/2016.**
Data: **14/06/2016**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
BRASIL CARDADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA – Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, e será julgada pelo menor Valor Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – constantes no **Processo Administrativo nº. 249/SEMOSP/2016 que trata da AQUISIÇÃO DE PRANCHAS no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Data para abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 07/07/2016 (horário local)**; Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812.

Mirante da Serra, 24 de Junho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Processo nº 22-8/2016

Interessado: **AGERJJI**

Assunto: **Taxas do DETRAN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/20136

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 682/PGM/PMJP/2016 prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

Clederson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016